PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Comissão Temporária de Assuntos Legislativos

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 458, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova a criação da Comissão Temporária de Assuntos Legislativos

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido ordinariamente em Florianópolis-SC, na sede do CAU/SC, no dia 06 de dezembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 121 do Regimento Interno do CAU/SC o qual estabelece que "As comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor", devendo nela conter justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente.

Considerando as inúmeras ações legislativas em andamento que colocam em risco a regulamentação da profissão de arquitetura e urbanismo, as prerrogativas de atribuições dos arquitetos e urbanistas e a autonomia de funcionamento dos conselhos profissionais;

Considerando a necessidade de estudos, articulação e acompanhamento constante sobre os assuntos legislativos que incidem sobre a profissão, a fim de orientar a atuação dos órgãos colegiados do CAU/SC, na solução destas questões e na fixação de entendimentos;

Considerando o grande volume de atribuições já inerentes aos órgãos colegiados permanentes do CAU/SC para executar seu Plano de Ação em curso, impossibilitando o acompanhamento e estudo mais apurado sobre os assuntos legislativos que impactam sobre a profissão;

Considerando a necessidade de todos os CAU/UF atuarem articulados dentro do Sistema CAU, visando evitar retrocessos para a profissão, fortalecer a defesa do exercício profissional e garantir um melhor e mais serviço prestado à sociedade;

Considerando a necessidade de estabelecer competências e atividades exequíveis para funcionamento da Comissão Temporária no prazo máximo previsto no artigo 133 do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a disponibilidade orçamentária prevista no Centro de Custo 3.03.01 - CT - Comissões Temporárias;

Considerando a Deliberação nº 135/2019 – CD-CAU/SC;

DELIBEROU POR:

1 – Aprovar a criação da Comissão Temporária de Assuntos Legislativos com o objetivo de realizar trabalho específico de estudos, articulação e acompanhamento dos assuntos legislativos que envolvem a profissão de arquitetura e urbanismo, no âmbito de sua jurisdição e nas ações articuladas com os demais órgãos dentro do Sistema CAU, com as seguintes competências:
I - Realizar levantamento das matérias legislativas que impactam sobre a arquitetura e o urbanismo;
II - Identificar os atores envolvidos na autoria, relatoria e decisão das matérias legislativas;
III – Realizar estudo sobre os impactos positivos e negativos que as ações legislativas podem ter sobre a profissão e a sociedade;
IV - Sugerir estratégias sobre matérias legislativas em tramitação nas casas legislativas;
V – Promover e acompanhar reuniões com os parlamentares catarinenses, audiências públicas nas casas legislativas, executivo e judiciário que envolvam a temática.
VI – Propor ações de harmonização sobre as atividades que competem às profissões afins da arquitetura e urbanismo com outros conselhos profissionais no âmbito de sua jurisdição.

2 - O funcionamento da Comissão Temporária de Assuntos Legislativos terá a duração máxima de 6 (seis) meses, contados a partir da realização da reunião de instalação da Comissão.

3 - A comissão será composta pelos seguintes membros: Conselheiro Everson Martins, Conselheiro Rodrigo Althoff Medeiros a Conselheira Silvya Helena Caprário.

4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC;

5 - Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Com **09 (nove) votos favoráveis** dos conselheiros Cláudia Elisa Poleto, Daniel Rodrigues da Silva, Everson Martins, Jaqueline Andrade, Patrícia Figueiredo Sarquis Herden, Rodrigo Althoff Medeiros, Rosana Silveira, Silvya Helena Caprario e Valesca Menezes Marques, **0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências**.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2019.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 17/12/2019

98ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC
Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Cláudia Elisa Poleto	x			
Daniel Rodrigues da Silva	x			
Everson Martins	x			
Jaqueline Andrade	x			
Patrícia Figueiredo Sarquis Herden	x			
Rodrigo Althoff Medeiros	x			
Rosana Silveira	x			
Silvya Helena Caprario	x			
Valesca Menezes Marques	x			

Histórico da votação

Reunião Plenária: 98ª Sessão Plenária Ordinária

Data: 06/12/2019

Matéria em votação: Comissão Temporária de Assuntos Legislativos

Resultado da votação: Sim (09) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (09)

Ocorrências: Não Houve

Secretária da Reunião: Tatiana Moreira Feres de Melo

Presidente da Reunião: Daniela Pareja Garcia Sarmento